

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.859/0001-05, com sede na RUA JOSE CAMILO BEZERRA, SN, CENTRO, CEP: 59.490-00, IELMO MARINHO/RN, representado pelo Presidente o SR. Junior Nunes Cabral, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CPF sob nº 19.240.798/0001-77, com sede na Av. Miguel Castro, 840, Lagoa Nova, CEP 59.075-740, Natal-RN neste ato representada Pelo Sócio o Sr. ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, brasileiro, CPF (MF) 034.432.794-90. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 001/2024, INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº. 001/2024, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETODO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 001/2024 com início em 05 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, para Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de serviços jurídicos ou advocatícios para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações na esfera administrativa e contenciosa, dos atos administrativos advindos da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviço de consultoria Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECUUSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Câmara Municipal de Ielmo-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

6.2 - Câmara Municipal de Ielmo Marinho-RN e por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.

Junior Nunes Cabral
CPF: 008.788.914-55
Presidente da CMIM/RN
Contratante

ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrição no CNPJ nº. 19.240.798/0001-77
DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA OAB/RN nº. 11.714
Sócio Administrativo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 58818551